



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550.
Telefones: (86) 32372137
Internet: www.ufpi.br



EDITAL Nº 01/2023/LEDOC/CCE/UFPI, 19 de dezembro de 2023

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza- LEDOC (*Campus* Teresina) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio de 2024 a 2026.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 064/23 - CCE/UFPI, de 15 de dezembro de 2023, composta pelas professoras **INÊS MARIA DE SOUZA ARAÚJO (Presidente)**, **MARIA JAISLANNY LACERDA E MEDEIROS NOGUEIRA (Membro)**, **MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS (Membro)** e pelo Discente **DIEGO RAMON PAIXÃO DA SILVA – Matrícula nº 20199060277**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza- LEDOC/*Campus* Teresina, com base nos dispositivos do Regimento Geral da UFPI e Resolução nº 020/2011-CONSUN e nº 043/2013-CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em Anexo I.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/*Campus* Teresina realizar-se-á no dia **29 de janeiro de 2024** sendo que o horário de votação será das 08h00min às 18h00min, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se como candidatas, os docentes do quadro efetivo, lotados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/*Campus* Teresina que:

- a) Sejam licenciados e portadores do título de Mestre ou Doutor;
- b) Ministrem disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza;
- c) Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- d) Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- e) Não estejam à disposição de outras instituições ou em gozo de licença superior a 30 (trinta) dias.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **08/01/2024 a 10/01/2024**, até às 18h00min, pelo e-mail leicaocoordenacaoledoc@gmail.com. Os candidatos inscrever-se-ão mediante o requerimento preenchido pelo candidato (Anexo II) com indicação ao cargo que concorrerá, juntamente com apresentação de uma Proposta de trabalho (Carta de intenção digitada) e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento comprobatório dos títulos de Mestre ou Doutor;
- b) Declaração da Coordenação em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra no atual período letivo, disciplinas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550.
Telefones: (86) 32372137
Internet: www.ufpi.br



Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4. DOS ELEITORES

Poderão votar:

- a) Os professores do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/Campus Teresina que estejam em exercício da atividade acadêmica;
- b) Os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza/Campus Teresina, neste semestre letivo em vigor.

Parágrafo Único: Na aplicação deste edital considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

- I) Férias;
- II) Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal;
- III) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) Desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) Licença Gestante, adotante ou paternidade;
- VI) Licença para tratamento da própria saúde ou Prêmio por assiduidade.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação eletrônica obedecerá às regras definidas nas Resoluções nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN/UFPI.

5.2 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.

5.3 A Eleição ocorrerá dia **29 de janeiro de 2024**, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h:00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

5.4 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

5.5 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou.

5.6 Para o presente Curso aplica-se as disposições das Resoluções 020/2011 e 058/2011 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo Curso;

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) seguirá o Art. 2º da Resolução nº 020/11 que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

- a) Segmento Docente — 70% (setenta por cento)
- b) Segmento Discente — 30% (quinze por cento).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550.
Telefones: (86) 32372137
Internet: www.ufpi.br



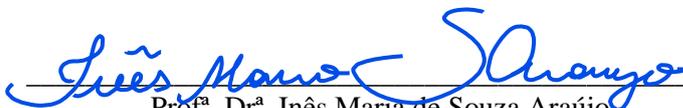
- 6.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos.
- 6.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 6.4 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará à Direção do CCE/UFPI, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso à Direção do CCE/UFPI até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do resultado.

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2023.

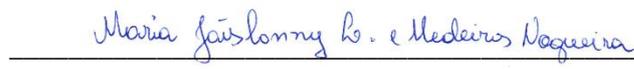
Comissão Eleitoral



Prof^a. Dr^a. Inês Maria de Souza Araújo
(Presidente)



Prof^a. Dr^a. Micheli Ferreira dos Santos
(Membro)



Prof^a Dr^a. Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros Nogueira
(Membro)



Diego Ramon Paixão da Silva
(Discente)



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E SUBCOORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA-CAMPUS TERESINA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	19/12/2023	Até 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
02	Inscrição das Chapas	08 a 10/01/2024	Até 18h	E-mail: eleicaocoordenacaoledoc@gmail.com
03	Homologação das Chapas, conforme Normas Regimentais	11/01/2024	Até 20h	Site da UFPI www.ufpi.br
04	Interposição de Recursos	12/01/2024	Até 12h	E-mail: eleicaocoordenacaoledoc@gmail.com
05	Resultado do Recurso	13/01/2024	Até 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
06	Realização da eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a)	29/01/2024	8h as 18h	Via SigEleição
07	Divulgação dos Resultados	30/01/2024	Até 20h	Site da UFPI www.ufpi.br
08	Encaminhamento do resultado da eleição para a Direção do CCE	30/01/2024	Até 18h	E-mail: eleicaocoordenacaoledoc@gmail.com

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral



ANEXO II

COMISSÃO ELEITORAL/2023

REQUERIMENTO

O (A) professor (a) _____
(Candidato (a) a Coordenador (a)) e _____
(Candidato (a) a Subcoordenador (a)) vem mui respeitosamente requerer à presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao cargo de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza – *Campus* Teresina, na modalidade de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N° 01/2023/LEDOC/CCE/UFPI, de 19 de dezembro de 2023.

NOME DA CHAPA: _____

COORDENADOR (A) E SUBCOORDENADOR (A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina - PI, ____ de Janeiro de 2024.

Assinatura: _____
Candidato a Coordenador (a)

Assinatura: _____
Candidato a Subcoordenador (a)